

[PÁGINA INICIAL](#)[NOTÍCIAS](#)[IPVA](#)[GOVERNO](#)[SERVIDOR](#)[ICMS TRANSPARENTE](#)

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

[Portaria075Novembro2012](#)[FECHAR](#)

## Portaria JUCEMS/GP/Nº 075/2012 de 09 de novembro de 2012

Publicada no D.O.E. Nº 8312, pág. 18, de 12 de novembro de 2012

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, e

Atendendo aos Ofícios Circulares nºs 1196 e 1197/2012/SCS/DNRC/GAB-CGRM, de 07/11/2012, que se referem à Regulamentação da Implementação do Processo de alteração e baixa do MEI no âmbito do Registro Mercantil e fixa data limite para conclusão de processos de alteração e baixa de microempreendedor individual MEI e respectivos cadastramentos,

**R E S O L V E:**

Fixar o prazo até 14 de novembro de 2012 para recebimento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, dos processos de alteração e baixa do Microempreendedor Individual - MEI.

Wagner Bertoli  
Presidente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - Jucems - Rua Dr. Arthur Jorge, 1376 - CEP 79.010-210 - Campo Grande-MS - Atendimento ao Público: 07:30 às 13:15